



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 12.901, DE 18 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: *Cessão do servidor público efetivo, técnico em planejamento, PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, em atendimento à requisição da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a autorização legal do Art. 118, caput, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2019-57ª ZE, em que a Douta Juíza Eleitoral, Dra. Vanessa Villela de Biassio, REQUISITOU a renovação da cessão do servidor público PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, com fundamento no art. 1º, inc. I, do Decreto nº 4.050/2001, e na Resolução TSE nº 23.523/2017;

CONSIDERANDO a cessão havida através da Portaria nº 11.721, de 10 de agosto de 2018, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º *Renovar a cessão do servidor público municipal PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, técnico em planejamento, para o exercício das atribuições do cargo no Juízo da 57ª Zona Eleitoral, no período compreendido entre 13 de agosto de 2019 e 12 de agosto de 2020.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal